

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 032/2.025 de 09 de setembro de 2025.

GILSO FRANCISCO FILHO,

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E

S

O

L

V

E, Art. 1º Fica estabelecida a seguinte distribuição dos servidores para o apoio administrativo aos vereadores desta Casa de Leis:

I – Os Vereadores **Adilson da Silva Borges, Clodoaldo da Costa Crivelli e José Antônio Xisto Silva** terão o apoio dos servidores **Claudemir Correia dos Santos e Givanildo Silva Santos**, a quem caberá prestar o suporte administrativo necessário, indicações, moções, ofícios, entre outros.

II – Os Vereadores **Gilso Francisco Filho, José Roberto Soares Nunes e Ana Paula Paulino dos Santos** serão atendidos pela servidora **Natacha Oliveira Araújo**, a quem caberá prestar o suporte administrativo necessário.

III – Os Vereadores **Rogério Francisco dos Santos, Luciano Batista de Jesus e Antônio da Rocha Xisto** contarão com o apoio da servidora **Márcia Oliveira Cardoso**, a quem caberá prestar o suporte administrativo necessário.

Art. 2º Fica designada a servidora **Tayná Santiago da Silva** para a elaboração de relatórios e auxílio na confecção dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR)**, bem como em outras demandas técnicas correlatas

Art. 3º Os **projetos de leis** apresentados no âmbito desta Casa Legislativa terão suporte técnico e administrativo do **Dr. Jairo Marques (Advogado), da Sra. Beatriz Alves Santos (Diretora) e do Sr. Franciel (Controle Interno)**, conforme as respectivas atribuições legais e regimentais.

Art. 4º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções em colaboração com os vereadores indicados, zelando pela eficiência, organização e celeridade nos trabalhos legislativos.

Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de setembro de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpra - se.
Registre - se.
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 09/09/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)